

Prezados,

Encaminhamos os seguintes pedidos de esclarecimento referentes ao Pregão Eletrônico em epígrafe:

- 1) No caso de gases ou equipamentos de fabricação própria, em que a marca coincide com o nome da empresa, deve-se informar a marca comercial ou a nomenclatura "MARCA PRÓPRIA"?
- 2) Caso o catálogo ou folder possua identificação da empresa, este poderá ser enviado junto à documentação de habilitação?